PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

LEI Nº 833 DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Reconhece Como De Utilidade Pública A Sociedade Musical 13 De Junho E Dá Outras Providências.

O prefeito Municipal de Iconha/eS, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal/88, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Sociedade Musical 13 de Junho, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 31.726.409/0001-13.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

João Paganini
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei
Foi publicada em 27/08/14
no átrio desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor Resp.
Rosângela Cardoso Paulino
Auxiliar Administrativo

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Bairro Jardim Jandira, ICONHA-ES, CEP: 29.280-000
CNPJ nº 27.165.646/0001-85 Tel.: (28) 3537 -1011- Fax: (28) 3537- 2223

Created using easyPDF Printer
Click here to purchase a license to remove this image